



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 538/2008 - GP

Dispõe sobre progressão funcional de servidores no âmbito da Secretaria deste Tribunal.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do Processo nº 441/2007 (prot. nº 3284/2007),

Considerando os termos da Lei nº 11.416, de 15/12/2006, e do art. 12 da Resolução nº 22.582 - TSE, de 30/08/2007, publicada no Diário da Justiça do dia 10/09/2007, que dispõe sobre o desenvolvimento nas carreiras dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos quadros de pessoal dos Tribunais Eleitorais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a progressão funcional aos servidores indicados abaixo.

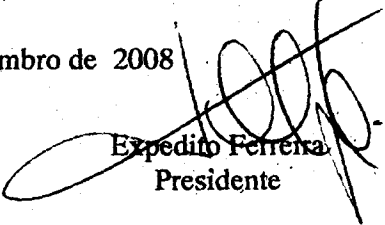
PROGRESSÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES
De Classe/Padrão A1 para Classe/Padrão A2

SERVIDOR	EXERCÍCIO A 1	1 ANO CLASSE/PADRÃO A 2
RODRIGO JORGE CARNEIRO LEITE	18/10/2007	18/10/2008
JOÃO PAULO DE ARAUJO	19/10/2007	19/10/2008
HELDER JEAN BRITO DA SILVA	19/10/2007	19/10/2008
HELOISA HELENA CUNHA PINHEIRO DE SOUZA	19/10/2007	19/10/2008
PAULO GUSTAVO HUNDERTMARK BARROSO JUNIOR	30/10/2007	30/10/2008
RICARDO DE BARROS AZEVEDO	31/10/2007	31/10/2008

Art. 2º Autorizar, condicionado à disponibilidade orçamentária, o pagamento dos valores, com as devidas atualizações, decorrentes das referidas progressões.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 17 de dezembro de 2008


Expedito Ferreira
Presidente